



DECRETO Nº 2629/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1279/2009 de 25 de Novembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.058,38 (Quatorze mil, cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2021 – ENSINO FUNDAMENTAL – 5% DAS TRANSFERÊNCIAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	8.500,00
319013000000 - Obrigações Patronais		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	1.500,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.361.0508.2026 – MANUT.DA EDUCAÇÃO INFANTIL– 5 % DAS TRANSFERÊNCIAS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	3.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.366.0116.2028 – MANUT.DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	874,69
319013000000 - Obrigações Patronais		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	183,69
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	14.058,38

Art. 2º Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



99.09 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.09.099.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
900000000000 - Reserva de Contingência		
990000000000 - Reserva de Contingência		
999900000000 - Reserva de Contingência		
999999000000 - Reserva de Contingência		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	14.058,38
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	14058,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2009.

NORBERTO PINZ
Prefeito